



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 090/2022

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

**Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente Câmara Municipal Divinópolis**

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com o Secretário de Trânsito a seguinte informação:

Impacto financeiro de possível isenção tributária à empresa de transporte coletivo de passageiros do município que mantém contrato de concessão com o poder executivo - atualmente a Transoeste.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que o artigo 18 da Constituição da República prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os Municípios, é tratada no artigo 30 da Lei Maior, nos seguintes termos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
 - II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
 - III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- (...)

Assim, visando verificar a viabilidade de concessão de isenção de ISS ao transporte coletivo municipal é que se faz necessário o presente estudo.

**Lohanna França
Vereadora da Bancada do Cidadania**

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006
Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br
e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br